

EDITAL OGMO IMBITUBA N. 3/2019

TREINAMENTO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO (TPA) DA ATIVIDADE DE CAPATAZIA¹ PARA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO PORTUÁRIO (CONJUNTO TRANSPORTADOR).

O ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA (SC) - OGMO IMBITUBA, promoverá treinamento de Trabalhador Portuário Avulsos (TPA) para a operação de equipamento portuário (Conjunto Transportador), nos termos prescritos pelo artigo 33² da Lei 12.815/13 e condições deste EDITAL a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente EDITAL tem como objetivo estabelecer as condições para o treinamento de Trabalhador Portuário Avulso para a operação de equipamento portuário (Conjunto Transportador).
- 1.2 Os TPAs interessados no treinamento devem estar registrados ou cadastrados no OGMO IMBITUBA na atividade de Capatazia, inclusive trabalhadores Multifuncionais dessa atividade.
- 1.3 O treinamento abrangerá conhecimentos do ambiente portuário de operação (o terminal e suas vias, sinalização e pontos cegos), os cais, as vias públicas de circulação dos equipamentos interagindo com pedestres e outros equipamentos, características e modo de operação do equipamento Conjunto Transportador interagindo com outros equipamentos portuários (*Reach Stackers, Portainers* e outros Conjuntos Transportadores) e com instalações fixas (*gates, portões, balanças rodoviárias e scanners*), segurança na operação (direção defensiva), procedimentos operacionais e práticos, tudo conforme especificado nos Anexos II e III deste EDITAL.
- 1.4 Os TPAs que cumprirem todas as etapas do treinamento e forem aprovados nas avaliações teórica e prática passarão a integrar a atual lista rodiziária para escalação na função de Operador de Cavalos Mecânicos (OCM), especializada na operação do equipamento portuário denominado Conjunto Transportador.
- 1.5 Será motivo de exclusão do TPA do treinamento e, posteriormente, da lista rodiziária para escalação na função de Operador de Cavalos Mecânicos (OCM), dentre outros, a perda de validade da CNH – Categoria E, após 30 dias da perda dessa validade.

¹ Art. 40. (...).

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Capatazia: atividade de movimentação de mercadorias nas instalações dentro do porto, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário;

² Art. 33. Compete ao órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário avulso:

(...)

II - Promover:

a) a formação profissional do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso, adequando-a aos modernos processos de movimentação de carga e de operação de aparelhos e equipamentos portuários;

b) o treinamento multifuncional do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso; e

- 1.6 O treinamento será conduzido por uma Comissão Coordenadora, designada pelo Diretor Executivo do OGMO IMBITUBA, a quem ficarão afetas todas as providências para realização do treinamento, atendimento aos trabalhadores alunos e aos instrutores, bem como pelas comunicações de todos os atos e eventos relacionados ao treinamento.

2. ETAPA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O cronograma de inscrição para o treinamento objeto deste EDITAL obedecerá às seguintes fases:

1ª Fase: Divulgação do treinamento, mediante postagem no portal do OGMO IMBITUBA na Internet, no ambiente individual de cada TPA passível de interesse na inscrição no treinamento, além de comunicação formal aos Sindicatos representantes das atividades principais desses TPAs, e de fixação do EDITAL no local das inscrições e na sede de cada Sindicato já referido.

Data: De 19/07/2019 a 26/07/2019

2ª Fase: Apresentação dos TPAs interessados, com entrega da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida para todo o período de treinamento, e preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo do Anexo I deste EDITAL.

Local: Sala da Recepção da sede do OGMO IMBITUBA, à Avenida Dr. João Rimsa, 170 – Centro – Imbituba – SC.

Período: 22/07/2019 até 26/07/2019

Horário: Das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, de segunda a sexta-feira

3ª Fase: Verificação, pelo OGMO IMBITUBA, do atendimento, pelo TPA interessado, dos requisitos para inscrição, quais sejam:

a) Constar da relação de TPAs matriculados no OGMO IMBITUBA na atividade de Capatazia, inclusive Multifuncionais, aptos à habilitação para escalação e

b) Ter sua CNH – Categoria E válida para todo o período do treinamento.

Local: Coordenação do Treinamento, na sede do OGMO IMBITUBA, à Avenida Dr. João Rimsa, 170 – Centro – Imbituba – SC.

Data: 29/07/2019

4ª Fase: Divulgação, pelo OGMO IMBITUBA, pelos mesmos meios utilizados na divulgação do treinamento, da listagem de TPAs que tiverem suas Fichas de Inscrição deferidas e do calendário de aulas da Etapa TEÓRICA.

Data: 30/07/2019.

a) O cronograma das aulas práticas poderá ser adequado à disponibilidade de local, de cargas e de equipamento a serem empregados na execução da “Etapa PRÁTICA”.

b) Aos interessados que tiverem suas Fichas de Inscrição indeferidas, a comunicação ficará restrita ao seu ambiente no Portal do OGMO IMBITUBA na Internet.

c) O TPA que tiver sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso à Diretoria Executiva do OGMO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação pelo Portal do OGMO IMBITUBA na Internet.

d) Caso não seja acolhido o recurso pela Diretoria Executiva, o trabalhador poderá apresentar recurso à Comissão Paritária no prazo de 10 (dez) dias úteis.

- 2.2 Para a inscrição, o TPA interessado deverá apresentar, tão somente, o original da CNH - Categoria E, válida, e assinar a Ficha de Inscrição cujas informações já constam do banco de dados do OGMO IMBITUBA.

- 2.3. As informações cadastrais deverão ser conferidas pelo interessado no ato de inscrição e a Ficha de Inscrição assinada pelo TPA interessado e pelo funcionário da Recepção do OGMO IMBITUBA.
- 2.3. A CNH original será copiada e o original e cópia da Ficha de Inscrição assinada pelo TPA interessado e pelo funcionário da Recepção do OGMO IMBITUBA.
- 2.4. A CNH original e a cópia da Ficha de Inscrição serão devolvidas ao interessado, como prova de sua inscrição.
- 2.5. A cópia da CNH e a Ficha de Inscrição original serão remetidas à Coordenação do Treinamento, para verificação de atendimento às condições de inscrição e, em seguida, arquivadas junto aos registros individuais do TPA no OGMO IMBITUBA.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO TREINAMENTO

- 3.1. O treinamento será ministrado pela empresa JSR Ocupacional, inscrita no CNPJ sob o n. 16.910.357/0001-47, que também fará as avaliações dos TPAs e estabelecerá a classificação deles, por ordem decrescente das notas obtidas, e somente os TPA que forem aprovados em todas as etapas do treinamento serão incluídos na lista rodizaria de escalação de OCM.
- 3.2. O OGMO IMBITUBA encaminhará para a empresa contratada a relação dos trabalhadores inscritos e selecionados para o treinamento (etapas TEÓRICA e PRÁTICA).
- 3.3. Serão aprovados no treinamento os TPAs que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das etapas (TEÓRICA e PRÁTICA) do treinamento.
- 3.4. A empresa contratada para ministrar o treinamento e selecionar os aprovados apresentará ao OGMO, ao final do treinamento, os relatórios de frequência e de avaliação de cada um dos trabalhadores que participarem do treinamento.
- 6.1. A empresa contratada também emitirá os certificados de aprovação no treinamento cujos originais serão entregues aos TPAs após o registro em suas fichas funcionais do OGMO IMBITUBA.

4. DA ETAPA TEÓRICA

- 4.1. Todos os TPAs inscritos no treinamento deverão participar das aulas da Etapa TEÓRICA, cujo conteúdo programático consta do Anexo II deste EDITAL, com carga horária total de 8 (oito) horas-aula de 50 minutos cada.
- 4.2. O aluno será submetido a avaliação do treinamento teórico recebido, mediante a realização de exame contendo 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com duração máxima de 2 (duas) horas-aula.
- 4.3. Será considerado aprovado na Etapa TEÓRICA o TPA que obtiver frequência de 100% nas aulas e nota igual ou superior a 7 (sete) na avaliação dessa Etapa.
- 4.4. A empresa contratada para ministrar o treinamento e selecionar os aprovados apresentará ao OGMO os relatórios de frequência e de avaliação de cada um dos TPAs que participarem da Etapa TEÓRICA, com a NOTA da avaliação do TPA nessa Etapa.
- 4.5. O TPA que não for aprovado na Etapa TEÓRICA será desligado do treinamento e não poderá participar da Etapa PRÁTICA.
- 4.6. O TPA que for reprovado na Etapa TEÓRICA poderá apresentar recurso à Diretoria Executiva do OGMO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da relação aprovados.
- 4.7. Caso não seja acolhido o recurso pela Diretoria Executiva, o TPA poderá apresentar recurso à Comissão Paritária no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5. DA ETAPA AVALIAÇÃO PRÁTICA

- 5.1. Os trabalhadores aprovados na Etapa TEÓRICA serão treinados na Etapa PRÁTICA e novamente avaliados, segundo os critérios de avaliação prática constantes do Anexo III deste EDITAL.
- 5.2. Para agendamento das aulas práticas será adotada a classificação das notas da Etapa TEÓRICA, com os critérios de desempate estabelecidos neste EDITAL.
- 5.3. A Etapa PRÁTICA será desenvolvida por instrutor da empresa contratada para realizar o treinamento, em 5 (cinco) Períodos de Trabalho, de 6 (seis) horas cada, conforme a seguir:
- No primeiro período de trabalho de 6 (seis) horas da Etapa PRÁTICA o TPA participante permanecerá no conjunto transportador, acompanhando e observando um profissional Operador de Conjunto Transportador e sendo orientado pelo instrutor sobre manobras e procedimentos operacionais e de segurança.
 - Nos três períodos de trabalho seguintes, de 6 (seis) horas cada, o TPA participante atuará como condutor efetivo do conjunto transportador, sob a supervisão do instrutor.
 - No quinto e último período de trabalho da Etapa PRÁTICA, o TPA participante será avaliado pelo instrutor para obtenção da nota dessa Etapa, com aplicação dos critérios de avaliação prática constantes do Anexo III deste EDITAL.
 - Opcionalmente, a critério do TPA, por requerimento formal protocolado no OGMO, antes do início do último dia de treinamento prático, será permitido acrescer até, no máximo, mais 2 (dois) períodos de aula prática, totalizando 7 (sete) períodos, no último dos quais será realizada a avaliação prática para obtenção de nota, a que se refere a alínea "c" anterior.
- 5.4. Para ser aprovado na Etapa PRÁTICA o TPA deve ter frequência de 100% nas aulas práticas do treinamento e nota igual ou superior a 7 (sete) na avaliação prática.
- 5.5. O trabalhador que não for aprovado na Etapa PRÁTICA não será aprovado no treinamento.
- 5.6. A empresa contratada para ministrar o treinamento e selecionar os aprovados apresentará ao OGMO os relatórios de frequência e de avaliação de cada um dos TPAs que participarem da Etapa PRÁTICA, com a NOTA da avaliação do TPA nessa Etapa.
- 5.7. O TPA que for reprovado na Etapa PRÁTICA poderá apresentar recurso à Diretoria Executiva do OGMO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da relação aprovados.
- 5.8. Caso não seja acolhido o recurso pela Diretoria Executiva, o TPA poderá apresentar recurso à Comissão Paritária no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 6. DO INGRESSO NA LISTA RODIZIÁRIA**
- 6.2. Para fins de estabelecimento da ordem de inclusão na lista rodiziar da função de OCM, a empresa contratada para ministrar o treinamento apresentará ao OGMO, além das notas das Etapas TEÓRICA e PRÁTICA, a NOTA FINAL do treinamento, representada pela média das duas notas anteriores (Etapas TEÓRICA e PRÁTICA), classificando-as em ordem decrescente.
- 6.3. Os TPAs aprovados no treinamento ingressarão na lista rodiziar da função de OCM, logo em seguida à lista dos TPAs que já participam da escalação para essa função.
- 6.4. Para fins de inclusão na escala rodiziar da função de OCM, os aprovados serão classificados pela ordem decrescente da média aritmética das notas das duas etapas (TEÓRICA e PRÁTICA).
- 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 7.1. Ocorrendo situação de empate na classificação para o agendamento das aulas da Etapa PRÁTICA ou para entrada na lista rodiziar, serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a) possuir maior Índice de Assiduidade³ nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao mês da publicação deste Edital;
- b) possuir maior participação em horas ou fração na SIPATP 2018;
- c) possuir data de admissão no OGMO IMBITUBA mais antiga;
- d) possuir número de matrícula menor.

8. DAS COMUNICAÇÕES DURANTE O TREINAMENTO

- 8.1. Todas as publicações e divulgações atinentes ao presente EDITAL serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://ogmoimbituba.com.br/portal/>, bem como no ambiente virtual de cada TPA participante, inclusive a relação dos TPAs aprovados no treinamento objeto do presente EDITAL e é de responsabilidade exclusiva do TPA interessado acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados.
- 8.2. A homologação, pelo OGMO IMBITUBA, do resultado final do treinamento objeto deste EDITAL, com as notas finais e a classificação fornecida pela empresa contratada para ministrar o treinamento, ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o término do treinamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO PELOS SINDICATOS LABORAL E PATRONAL

- 9.1. Os Sindicatos laboral e patronal poderão acompanhar, por meio de um representante designado, em conjunto com a equipe do OGMO IMBITUBA, a realização do treinamento objeto deste EDITAL.
- 9.2. A designação a que faz referência o item anterior deve ser formalizada pelo Sindicato laboral ou patronal interessado, junto ao OGMO IMBITUBA, até o término do período das inscrições, para permitir, quando necessário, a solicitação à Administração do Porto do acesso desses representantes à área do porto organizado.

Imbituba, 20 de julho de 2019.



Gilberto Barreto da Costa Pereira
Diretor Executivo

³ Índice de Assiduidade (IDA): o índice resultante do seguinte cálculo, num intervalo de 6 (seis) meses:

$$IDA = \frac{TVE}{TVP}$$

Onde:

TVE: total de vezes que o TPA foi escalado, no intervalo considerado.

TVP: total de vezes que a escalação passou pela matrícula do TPA, estando o mesmo habilitado ou não, no intervalo considerado, levando em conta todas as listas rodízias.

ANEXO I – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba				
Código (a cargo do OGMO)	Nome (a cargo do OGMO)	Atividade (a cargo do OGMO)	Data (a cargo do OGMO)			
Data ASO (a cargo do OGMO)		Data Matrícula no OGMO (a cargo do OGMO)				
ENDEREÇO						
Logradouro: (a cargo do OGMO)		Número (a cargo do OGMO)				
Complemento (a cargo do OGMO)		Bairro (a cargo do OGMO)				
Cidade (a cargo do OGMO)	UF (a cargo do OGMO)	CEP (a cargo do OGMO)				
E-mail (a cargo do OGMO)		Telefone (a cargo do OGMO)				
DOCUMENTAÇÃO						
CPF (a cargo do OGMO)	RG (a cargo do OGMO)	Emissor (a cargo do OGMO)	CTPS (a cargo do OGMO)	Série (a cargo do OGMO)	UF (a cargo do OGMO)	
CNH	Categoria CNH	Vencimento CNH	PIS	Zona Eleitoral (a cargo do OGMO)		
Título de Eleitor (a cargo do OGMO)	Seção Eleitoral (a cargo do OGMO)			Zona Eleitoral (a cargo do OGMO)		
PESSOAL				FOTO		
Data Nascimento (a cargo do OGMO)		Sexo (a cargo do OGMO)				
Nome do Pai (a cargo do OGMO)		Estado Civil (a cargo do OGMO)				
Nome da Mãe (a cargo do OGMO)						
Escolaridade (a cargo do OGMO)						
Órgão Formador (a cargo do OGMO)						
Nacionalidade (a cargo do OGMO)						

Solicito minha inscrição no Treinamento de Trabalhador Portuário Avulso (TPA) da atividade de Capatazia, para a operação de equipamento portuário (Conjunto Transportador), a ser iniciado no dia 2 de agosto de 2019 e com previsão de término no mês de setembro de 2019.

Declaro ter recebido, estar ciente e de acordo com os termos do EDITAL nº 3/2019.

Declaro, ainda, estar ciente que fazer a inscrição e ser aprovado em todas as etapas previstas no EDITAL nº 3/2019 é a condição da minha inclusão na lista rodiziaria da escala para exercer a função de Operador de Cavalos Mecânicos (OCM).

Declaro, também, que recebi nesta data a informação de que serei afastado do sistema de escalação no período do treinamento e das avaliações, e no período da 1h às 7h, caso as aulas sejam ministradas no período da manhã.

Imbituba, de julho de 2019

TPA INTERESSADO

FUNCIONÁRIO DO OGMO

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

METODOLOGIA DE ENSINO

1. PRÓPOSITO GERAL DO TREINAMENTO

Treinar o aluno, possuidor de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, válida, Categoria E, para a operação do equipamento portuário denominado conjunto transportador, com eficiência e obedecendo às normas de segurança e técnicas de direção defensiva, interagindo especificamente no meio ambiente do terminal portuário e das instalações públicas e dos demais equipamentos existentes no Porto de Imbituba, descrevendo as características, usos operacionais, peculiaridades e formas de operação dos conjuntos transportadores.

2. DIRETRIZES GERAIS DO TREINAMENTO

2.1. QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO TREINAMENTO

- a) As aulas expositivas terão a duração unitária de 50 minutos (1 hora-aula), com intervalos de 10 minutos, sendo a carga horária diária estabelecida de 4 horas-aula para um total de 8 horas-aula.
- b) As aulas expositivas conterão exemplos práticos sobre os conteúdos abordados.
- c) Os participantes serão divididos em equipes de até 5 pessoas e participarão de vários trabalhos, incluindo uma competição com premiação ao final, com intenção de um melhor entrosamento entre os mesmos e para que possam discutir em equipe os assuntos abordados.
- d) As aulas práticas serão ministradas em 5 períodos de trabalho de 6 horas de duração cada, em pátios, rampas, armazéns, balanças rodoviárias, scanners e cais para que o aluno vivencie operacionalmente os conteúdos aprendidos, além dos fluxos operacionais, observando-se a adoção das medidas de segurança necessárias nos locais.

2.2. QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

Conduzir o ensino por meio das seguintes técnicas:

- a) Aulas expositivas com utilização de recursos instrucionais adequados ao conteúdo; e
- b) Aulas práticas, efetuando operações reais de movimentação de cargas em pátios, rampas, balanças rodoviárias, armazéns, scanners e cais.

3. RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Notebook;
- b) Projetor (Data Show)
- c) Filmes
- d) Desenhos
- e) Croquis
- f) Manuais dos fabricantes de equipamentos



4. DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

- a) Sistema roll-on/roll-off
- b) Direção defensiva/Fluxos operacionais
- c) Aplicar as técnicas de direção defensiva para Reboques e cavalos mecânico/hidráulicos
- d) O terminal portuário e suas vias, sinalização e pontos cegos; os cais, as vias públicas de circulação dos equipamentos interagindo com pedestres e outros equipamentos; características e modo de operação do equipamento Conjunto Transportador interagindo com outros equipamentos portuários (Reach Stackers, Portainers e outros Conjuntos Transportadores) e com instalações fixas (gates, portões, balanças rodoviárias e scanners), segurança na operação (direção defensiva), procedimentos operacionais e práticos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) INTERNATIONAL CARGO HANDLING COORDINATION ASSOCIATION. Developments in Handling of RO-RO Cargo. Londres: ICHCA, 1991
- b) INTERNATIONAL CARGO HANDLING COORDINATION ASSOCIATION. Safe of RO-RO Terminals. Londres: ICHCA, 1997.
- c) INTERNATIONAL CARGO HANDLING COORDINATION ASSOCIATION. RO-RO Shore and Ship Ramp Characteristics. Londres: ICHCA, 1978.
- d) TAYLOR, L. Cargo Work. 12. ed. Londres: Brown, Son & Ferguson. Ltd., 1992.
- e) INTERNATIONAL STANDARDS ORGANIZATION. Lashing Arrangements on Road Vehicles for Sea Transportation on Ro/Ro Ships - General Requirements - Part 1: Commercial Vehicles and Combinations of Vehicles, Semi-Trailers Excluded. ISO 9367 -1. Nova York: ISO, 1989.
- f) INTERNATIONAL STANDARDS ORGANIZATION, Lashing and Securing Arrangement on Road Vehicles for Sea Transportation on Ro/Ro Ships - General Requirements - Part 2: Semi-Trailers. ISO 9367-2. Nova York: ISO, 1994.
- g) INTERNATIONAL STANDARDS ORGANIZATION. Guidelines for Packing of Cargo Transport Units. Londres: IMO, 1997.
- h) NORMAS REGULAMENTADORAS. Ministério do Trabalho e Emprego



ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÁTICA

**EQUIPAMENTO:
CONJUNTO TRANSPORTADOR**

AVALIAÇÃO PRÁTICA

TÍTULO			
TREINAMENTO DE TPA DA ATIVIDADE DE CAPATAZIA PARA OPERAÇÃO DE CONJUNTO TRANSPORTADOR/CAVALO MECÂNICO/HIDRÁULICO			
AVALIADOR		DATA	HORÁRIO INÍCIO / TÉRMINO
NOME DO TPA ALUNO			MATRÍCULA NO OGMO IMBITUBA
N. de Ordem	ITENS A SEREM AVALIADOS	Valor Máx da Nota dos Itens	Notas dos Itens Avaliados
1	CHECK LIST	1,0	
2	CONHECIMENTO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO	1,0	
3	USO DO CINTO DE SEGURANÇA	0,5	
4	USO DE SETAS/PISCA ALERTA	0,5	
5	DIRIGIBILIDADE / DIREÇÃO DEFENSIVA	1,5	
6	VELOCIDADE	1,0	
7	CONHECIMENTO OPERACIONAL	1,0	
8	RESPEITO AO FLUXO DE TRÁFEGO	1,0	
9	ALINHAMENTO (REACH STACKER/PORTAINER/BALANÇA/SCANNER)	1,0	
10	MANOBRAS DE RÉ	1,5	
SOMA DAS NOTAS MÁXIMAS PERMITIDAS		10,0	
SOMA DAS NOTAS OBTIDAS PELO TPA ALUNO NOS ITENS AVALIADOS:			
OBSERVAÇÕES:			
NOTA DA ETAPA PRÁTICA:			
APROVADO:			
REPROVADO:			

